



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Fazenda; - Secretaria Municipal de Agricultura; - Secretaria Municipal de Esportes; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Segurança Pública;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: () Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra. () Maior Percentual de Desconto
---	---

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);



- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOPAS, REMENDOS, MATERIAIS PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA DA FROTA MUNICIPAL E MATERIAIS PARA A BORRACHARIA”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de produtos para lavagem de veículos é de extrema importância para a higienização e lavagem de veículos da frota municipal, visto que, todos os veículos pertencentes à frota, como ônibus, ambulâncias e veículos leves, são lavados no lavador do município, anexo à oficina municipal. Os veículos leves, médios e pesados são lavados continuamente visando evitar o acúmulo de ácaro, poeira e demais problemas com veículos que são compartilhados. Além disso, os remendos e materiais para borracharia proporcionam melhores condições de trabalho para as equipes de manutenção e troca de pneus, tendo em vista que pequenos reparos evitam a troca precoce de pneus. Visando garantir a segurança dos usuários dos veículos oficiais, a aquisição de materiais de qualidade se faz essencial para manutenção da frota, garantindo melhores condições de transporte para colaboradores e usuários.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: R\$ 39.261,53 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria



Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua São José, nº 2094, Bairro Industrial, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.3. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item solicitado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.4. Não será tolerada a entrega de item diferente da especificação neste termo.

9.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.7. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.8. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.9. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.10. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.11. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: Sr. LUIZ CLÁUDIO COSTA GOUVEIA;

Substituto: Sr. LUCIANO DOS SANTOS SILVA.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 23 de Junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário(a): Marcio Kuhn

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Emilio Brandão Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário(a): Sérgio Kocová Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luis Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitano

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário(a): Jose Carlos Moura

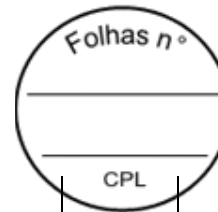


ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO	CÓD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TRANSPORTES	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE ASSISTS OCIAL	SEC. DE FAZENDA	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. TRÂNSITO E SEG. PÚBLICA	TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	840500	153453-0	ESTOPA PANO SOLTO	20 KG	12	12	6					4	2	36	R\$ 138,30	R\$ 4.978,80
2	840501	161187-9	ESTOPA DESFIADA COLORIDA	20 KG	12	12	6					4	2	36	R\$ 105,33	R\$ 3.791,88
3	840502	0002104	PRODUTO DE LIMPEZA AUTOMOTIVA INTERCAP - DETERGENTE ÁCIDO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, ACIDIFICANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO REGISTRADO JUNTO A ANVISA. DILUIÇÃO 1:40.	50 LTS	8	8	8	8	2	2	2	3	3	44	R\$ 215,00	R\$ 9.460,00
4	840503	96169-8	PRODUTO DE LIMPEZA AUTOMOTIVA SOLUPAN - DETERGENTE ALCALINO. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO. PRODUTO REGISTRADO JUNTO A ANVISA DILUIÇÃO 1:40.	50 LTS	8	8	8	8	2	2	2	3	3	44	R\$ 214,50	R\$ 9.438,00
5	840504	17220-0	SHAMPOO AUTOMOTIVO - DETERGENTE AUTOMOTIVO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEICULO, PRODUTO REGISTRADO JUNTO A ANVISA.DILUIÇÃO 1:40.	50 LTS	8	8	8	4	2	3	3	3	4	43	R\$ 194,50	R\$ 8.363,50



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



6	840505	00010965	ESFREGÃO COM ESPUMA CABO 2M PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS	UND	5	5	3						13	R\$ 35,56	R\$ 462,28
10	840506	74336-4	COLA P/ REMENDO QUENTE	UND	4		4						8	R\$ 35,10	R\$ 280,80
11	840506	74336-4	COLA PRETA 900 ML	UND	4	4							8	R\$ 65,63	R\$ 525,04
12	840507	411220-2	CALIBRADOR MANUAL 10 A 150 LBS	UND	2	2							4	R\$ 33,73	R\$ 134,92
13	840508	284132-0	BICO INFLADOR DUPLO	UND	2	2	2						6	R\$ 23,28	R\$ 139,68
14	840509	74335-6	BORRACHA 160X1.0 MM	KG	2	2							4	R\$ 52,73	R\$ 210,92
15	840510	00013351	VALVULA PNEU SEM CÂMARA AGRÍCOLA	UND	10	10							20	R\$ 14,18	R\$ 283,60
16	840511	00013324	VALVULA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO 34561	UND	10	5	8						23	R\$ 10,23	R\$ 235,29
17	840512	00013324	VALVULA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO 34561 LONGA	UND	10	10							20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
18	840513	304926-4	VALVULA PNEU SEM CÂMARA 413	UND	10	10	10						30	R\$ 1,48	R\$ 44,40
19	840522	223562-5	VALVULA PNEU SEM CÂMARA 414	UND	10	10	10						30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
20	840514	223562-5	VALVULA PNEU SEM CÂMARA 415	UND	10	10	10						30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
23	840515	74267-8	REMENDO R.03	UND	4		4	4					12	R\$ 2,66	R\$ 31,92
25	840516	87586-4	VASELINA PASTA 3KG	UND	5	5							10	R\$ 44,02	R\$ 440,20
															R\$ 39.261,53
														TOTAL	

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



ANEXO II- DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.0001.04.123.0002.2078	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339030	72
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0030.2043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	339030	92
SEC. MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - SEMAS	339030	352
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339030	214
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	339030	262
SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS.	05.001.15.451.0002.2102	MAN. DAS ATIV. DA SEMOSP	339030	187
SEC. MUN. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.00002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANÇA	339030	453
SECRETARIA MUNICIAPL DE ESPORTES	13.001.27.812.00002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	476
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. SE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	705